

**LEI MUNICIPAL Nº 3281**  
**PROJETO DE LEI Nº 3489**

**“CORRIGE A DENOMINAÇÃO DO LICEU DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E SAÚDE – LACES – SESC/MG.”**

O Povo de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O nome correto do LICEU, mencionado na ementa e no art. 2º, da Lei Municipal No. 3.262, de 30 de dezembro de 2.005, é LICEU DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E SAÚDE – LACES – SESC/MG SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, e não LICEU DE ARTES, CULTURA, ESPORTE E SAÚDE – LACES – SESC/MG PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2.006.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**